



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 17761/17

*Administração Direta Estadual. PBprev. Ato de Pessoal. Aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Existência de processo que trata do mesmo objeto. Arquivamento.*

**RESOLUÇÃO RC1 TC 025/2019**

**RELATÓRIO**

Trata-se de processo referente ao exame da legalidade do ato concessório da aposentadoria do servidor EDUARDO HENRIQUE GOMES DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, com matrícula de nº 87690-9, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

O Órgão Técnico, em último relatório constante às fls. 295, deixou consignada que, após consulta ao Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE/PB, verificou que já tramita nesta Corte de Contas o processo nº 17690/17, que trata do mesmo objeto do processo ora em análise. Nesse sentido, pugnou pelo arquivamento do presente processo.

Os autos não tramitaram pelo Ministério Público de Contas, no aguardo do parecer oral.

É o relatório, informando que foi dispensada notificação para a presente sessão.

**VOTO**

**CONSELHEIRO RELATOR FERNANDO RODRIGUES CATÃO:** Voto pelo arquivamento do presente processo.

É o voto.

**DECISÃO DA 1ª CÂMARA**

A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta nos autos do processo TC nº 17761/17,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 17761/17

**RESOLVE** determinar o arquivamento dos presentes autos.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.  
Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 11 de abril de 2019.

Assinado 11 de Abril de 2019 às 12:31



**Cons. Marcos Antonio da Costa**  
PRESIDENTE

Assinado 11 de Abril de 2019 às 10:37



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**  
RELATOR

Assinado 11 de Abril de 2019 às 10:47



**Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo**  
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 15 de Abril de 2019 às 13:51



**Manoel Antonio dos Santos Neto**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO